



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 079/2020

Homologo *ad referendum* do Conselho Superior Pro Tempore o parecer favorável do relator do deste Conselho, Victor Netto Maia, referente aos questionamentos de 3 (três) técnicos-administrativos, com relação ao "sorteio" como escolha, em caso de mais de dois inscritos, para composição da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte (COPE). O relator entendeu que a Resolução Nº 003/2017, do Conselho Superior Pro Tempore, não viu nada que desabonasse tal processo de escolha, alegando que, realizado nos moldes propostos, gera total idoneidade, transparência e, de maneira global, é considerada como uma maneira justa. Destacou o relator que a escolha por voto já está contemplada pela presença dos membros do Conselho na COPE e que a realização de sorteio não fere a legalidade nem a transparência do processo, bem como possibilita a aceleração do processo.

Garanhuns, 18 de maio de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

Airon Aparecido Silva de Melo
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*
PRESIDENTE